

BURSTYIN, Maria Augusta. Fundamentos de política e gestão ambiental: caminhos para a sustentabilidade. Editora Garamond, 2018.

COSTA, S. M. et al. Estudo de caso sobre uma piscicultura associativa no Nordeste paraense. In: Embrapa Amazônia Oriental-Artigo em anais de congresso (ALICE). In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE PESCA, 17., 2011, Belém, PA. Engenharia de pesca: construindo o desenvolvimento sustentável do setor pesqueiro nacional:[anais]. Belém, PA: AEP: FAEP, 2011., 2011.

DA SILVA, A. P. et al. Troca de experiências associativas em piscicultura. Embrapa Pesca e Aquicultura-Documents (INFOTECA-E), 2014.

DE FARIA, R. H. S. et al. Criação de peixes em viveiros. Brasília. Codevasf, p. 54-65, 2013. ESTEVES, F. de A. Fundamentos de Limnologia. 3ª edição. Interciência, Rio de Janeiro, 2011.

DIAS-NETO, J. Gestão do uso sustentável dos recursos pesqueiros marinhos no Brasil. Brasília: Ibama, 242 p., 2003.

FURLANETO, Fernanda de Paiva Badiz; ESPERANCINI, Maura Seiko Tsutsui; AYROZA, DMMR. Estudo da viabilidade econômica de projetos de implantação de piscicultura em viveiros escavados. Informações Econômicas, v. 39, n. 2, p. 5-11, 2009.

IBAMA. Plano de gestão para o uso sustentável de lagosta no Brasil. Brasília: Ibama.121p., 2008.

KUBITZA, Fernando. Controle financeiro na aquicultura. F. Kubitza, 2004.

KUBITZA, F.; ONO, E. A. Projetos aquícolas: planejamento e avaliação econômica. Coleção piscicultura avançada. Estatística da Pesca a Aquicultura do Brasil, Panorama da aquicultura. vol15, n. p. 35-38, 2004. LOUZADA-SILVA, Daniel; DA SILVA CARNEIRO, Maria Helena. Biodiversidade, conservação e sustentabilidade no livro didático de Biologia no Brasil. Sustainability in Debate/Sustentabilidade em Debate, v. 5, n. 1, 2014.

LEFTWICH, R.H. O Sistema de Preços e a Alocação de Recursos. 7a. Ed., São Paulo: Pioneira, 1991.

MMA. Programa REVIZEE: avaliação do potencial sustentável de recursos vivos na zona econômica exclusiva - Relatório Executivo. Brasília, MMA, 280p., 2006. OLIVEIRA, Lívio Luiz Soares de. Economia dos recursos naturais, desenvolvimento sustentável e teoria do crescimento econômico: uma aplicação para o Brasil. 2004.

PAIVA, M. P. Administração Pesqueira no Brasil. Rio de Janeiro: Interciência, 2004.

RIEFEL, Ildephonso et al. O Estudo da Economia dos Recursos Naturais na Formação do Gestor Ambiental: Uma Proposta de Ensino-Aprendizagem a partir de Exemplos Contemporâneos. Anais do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão, v. 5, n. 1, 2013.

SABBAG, Omar Jorge et al. Análise econômica da produção de tilápias (*Oreochromis niloticus*) em um modelo de propriedade associativista em Ilha Solteira/SP. São Paulo, 2007.

SILVA, P. C. M. 1972. O problema da pesca no Brasil. In: SILVA, P. C. M., SILVA, A. M. B. e P. SILVA (Eds). Estudos do Mar Brasileiro. Série Problemas Brasileiros. Rio de Janeiro: Editora Renes, Rio de Janeiro - RJ, 7 - 44.

TUNDISI, José Galizia; TUNDISI, Takako Matsumura. Limnologia. Oficina de textos. 2008.

ANEXO V

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
- () RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- () RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

À Banca Examinadora deste processo seletivo para Professor Substituto, Eu, _____, portador(a)

do RG _____ e CPF _____, número de inscrição _____ para a área de Engenharia de Pesca apresento a essa Banca pedido de reconsideração quanto ao resultado da etapa _____ pelos seguintes motivos: _____

Parnaíba _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Concurso,

Eu, _____

candidato(a) a vaga no processo seletivo para provimento de cargo de professor substituto da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (Edital nº XX/ano) na área de _____ do Campus _____ na cidade de _____, residente à _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, contato (_____) e (_____), e-mail _____

Solicito, com base na lei 13.656, de 30 de abril de 2018, dispensa do pagamento da taxa de inscrição, anexando, para tanto, os seguintes documentos:

1. Cópia do número de Identificação Social - NIS, expedido pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007)*;
2. Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007*;
3. Cópia do comprovante de doador de medula óssea (Lei nº 13.656, de 30 de abril 2018)*.

* Este requerimento e os documentos citados nos itens 1, 2 e 3 devem ser anexados à ficha de inscrição.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Parnaíba, PI, _____ de _____ de _____

Nome do Candidato

CPF: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 20, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no processo digital nº 23068.080658/2019-26, torna pública a retificação do concurso público para Professor do Magistério Superior, do Departamento de Ciências Contábeis, regido pelo Edital nº 03/2020-R, publicado no DOU de 3 de fevereiro de 2020, seção 3, páginas 64 a 66, conforme segue:

1) ALTERAR subitem 9.2. Prováveis datas das provas:
Onde se lê: "a) Escrita - 01/06/2020 - Eliminatória e classificatória b) Aptidão didática - 03/06/2020 - Eliminatória e classificatória d) Prova de Títulos - 04/06/2020 - Classificatória e) Plano de Trabalho - 05/06/2020 - Classificatória";

Leia-se: "a) Escrita - 05/07/2021 - Eliminatória e classificatória; b) Aptidão didática - 09/07/2021 - Eliminatória e classificatória; c) Prova de Títulos - 12/07/2021 - Classificatória; d) Plano de Trabalho - 09/07/2021 - Classificatória".

2) INCLUIR os seguintes subitens:
9.15. O Departamento ofertante da vaga deverá observar as medidas de biossegurança constantes do Plano de Biossegurança da UFES, tais como distanciamento social entre os candidatos e entre os aplicadores das provas, disponibilização de material higienizante para as mãos, priorização de ventilação natural nos ambientes e garantia de que todos os presentes no local de prova e nas dependências dos prédios deverão permanecer de máscara de proteção facial durante todo o período de realização das etapas presenciais do concurso.

9.16. Os candidatos deverão comparecer no local e horário marcado com máscaras de proteção facial, e deverão permanecer durante todo o período de realização das etapas presenciais do concurso utilizando máscara de proteção facial, e trazer máscaras reservas caso necessário trocá-las, observando as medidas de Biossegurança do Plano de Biossegurança da UFES e as medidas de segurança sanitária orientadas pelo Ministério da Saúde.

Os demais itens permanecem inalterados.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL

Retificação do nº do Edital de Abertura de Seleção Simplificada nº 36/2020

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o nº do Edital de Abertura de Seleção Simplificada nº 036/2020, publicado no D.O.U. nº 43 de 04 de março de 2020 - seção 3 - páginas 74 e 75, para o Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF), na área de concentração Audiologia.

Onde se lê:
Cronograma da Seleção:

03/05/2021 (1º dia): 08:00 - Instalação da Comissão Examinadora; Apresentação de documento de identidade com foto e de comprovante original da titulação exigida; 08:10 - Sorteio da prova escrita; 09:10 - Início da prova escrita; 12:10 - Término da prova escrita; 12:20 - Sorteio do ponto da prova didática (mesmo ponto para todos os candidatos); 17:30 - Divulgação do resultado da prova escrita e entrega de três vias do CV e comprovantes dos candidatos habilitados na prova escrita. 04/05/2020 (2º dia): 13:15 - Sorteio da ordem dos candidatos para realização da prova didática; 13:30 - Início da prova didática (50 minutos); Divulgação do resultado final do processo seletivo: duas horas após o término da última prova didática, considerando o horário de expediente do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Leia-se:
Cronograma da Seleção:
19/07/2021 (1º dia): 08:00 - Instalação da Comissão Examinadora; Apresentação de documento de identidade com foto e de comprovante original da titulação exigida; 08:10 - Sorteio da prova escrita; 09:10 - Início da prova escrita; 12:10 - Término da prova escrita; 12:20 - Sorteio do ponto da prova didática (mesmo ponto para todos os candidatos); 17:30 - Divulgação do resultado da prova escrita e entrega de três vias do CV e comprovantes dos candidatos habilitados na prova escrita.

20/07/2020 (2º dia): 13:15 - Sorteio da ordem dos candidatos para realização da prova didática; 13:30 - Início da prova didática (50 minutos); Divulgação do resultado final do processo seletivo: duas horas após o término da última prova didática, considerando o horário de expediente do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 150123 - PLAP/PLAN

Número do Contrato: 76/2019.
Nº Processo: 23069.157087/2019-15.
Dispensa. Nº 78/2019. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO. Contratado: 03.438.229/0001-09 - FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.
Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: 01/08/2021 a 28/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 31/05/2021.

(COMPASNET 4.0 - 31/05/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EDITAL Nº 479/GR/UFS, DE 1º DE JUNHO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 378/GR/UFS/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 378/GR/UFS/2021 - Processo Seletivo Simplificado 003/Laranjeiras do Sul para Contratação de Professor do Magistério Superior Substituto, de acordo com as seguintes classificações dos candidatos aprovados.

1 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

I - Área de conhecimento 01 - Ciências Sociais e Direito

Nº de Inscrição	Nome	NT	MD	MF	Classificação
015/LS-01/2021	Rafael da Silva Malhão	5,25	9,17	8,39	1º
019/LS-01/2021	Daiane Carnelos Resende Latbida	8,96	7,85	8,07	2º
003/LS-01/2021	Banjaqui Nhaga	5,54	8,57	7,96	3º
039/LS-01/2021	Ivan Clementino de Souza	7,92	7,87	7,88	4º

II - Área de conhecimento 02 - Engenharia de Alimentos

Nº de Inscrição	Nome	NT	MD	MF	Classificação
041/LS-02/2021	Sandriane Pizato	6,72	9,23	8,73	1º
033/LS-02/2021	Nilva Regina Uliana	8,75	8,63	8,65	2º
038/LS-02/2021	Raquel Piletti	10,00	8,20	8,56	3º
058/LS-02/2021	Luana Vieira da Silva	5,16	9,06	8,28	4º
037/LS-02/2021	Lenilton Santos Soares	5,31	8,80	8,10	5º



3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição". Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.3 O candidato, doador de medula óssea, deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição específico para candidatos doadores de medula óssea, disponível no site <https://app.uff.br/cpd>, no link "Requerimento de Inscrição".

3.3.1 Após o preenchimento do requerimento previsto no item 3.3, o candidato deverá enviar e-mail ao site professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando cópia da carteirinha de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemocentro do seu Estado.

3.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova Escrita (eliminatória);

b) Prova Didática;

c) "Currículo Lattes" devidamente comprovado.

4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Currículo Lattes, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Currículo Lattes" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- EBTT - D1 (com Graduação) - 20h - R\$ 2.236,32

5.1.2- EBTT - D1 (com Graduação) - 40h - R\$ 3.130,35

5.1.3- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5.1.4- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.

5.1.5- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos - R\$ 321,00

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborado pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_a_covid19_concursos_publicos_2.pdf, e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame.

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretário(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.5- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção não deverão participar do concurso.

6.6- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.7- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.8- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.9- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.10- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.11- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.12- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
REITOR

ANEXO I

1 - Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI

Área de Concentração: Língua Portuguesa e Literatura

Processo nº.: 23069.000960/2021-13

Número de Vagas: 1 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto (CDT)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: EBTT - D1.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Licenciatura em Letras.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 3 (três);

b) prova didática - peso 5 (cinco)

c) avaliação do Currículo Vitae - peso 2 (dois);

Grupo I - peso - 15 (quinze)

Grupo II - peso - 65 (sessenta e cinco)

Grupo III - peso - 10 (dez)

Grupo IV - peso - 10 (dez)

Período de Inscrição: 25/03/2021 a 05/04/2021

Realização das Provas: 12/04/2021 a 16/04/2021

Cronograma da Seleção: Dia 12/04/2021 8h20min - Instalação da banca;

8h30min - Sorteio do ponto da prova escrita; 9h - prova escrita. Dia 13/04/2021 8h -

Resultado da prova escrita (secretaria do COLUNI); 8h20min - Pedido de Revisão da nota da

prova escrita; 8h30min - sorteio do ponto para prova didática (aos aprovados na prova

escrita); Dia 14/04/2021 8h - Resultado do pedido de revisão da nota da prova escrita;

8h10min - Entrega do Currículo e comprovantes pelos aprovados na prova escrita;

8h30min - Sorteio da ordem de apresentação da prova didática; 9h - prova didática. Dia

16/04/2021 9h - Resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI

Endereço: Rua Alexandre Moura, 08, São Domingos, Niterói, RJ.

E-mail: coluni.prograd@id.uff.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DO EDITAL Nº 36/2020

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Abertura de Seleção Simplificada nº 36/2020, publicado no D.O.U. nº 43 de 04 de março de 2020 - seção 3 - páginas 74 e 75.

Onde se lê:

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

Leia-se:

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 e Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos.

Onde se lê:

4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32

4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35

4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40

4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92

4.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21

4.1.6- Adjunto A - I - 40 h - R\$ 5.831,21

4.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

Leia-se:

4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32

4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35

4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40



- 4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92
 4.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21
 4.1.6- Adjunto A I - 40 h - R\$ 5.831,21
 4.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.
 4.1.8- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.
 4.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos

- R\$ 321,00

Onde se lê:

Cronograma da Seleção:

24/03/2020 (1º dia): 08:00 - Instalação da Comissão Examinadora; Apresentação de documento de identidade com foto e de comprovante original da titulação exigida; 08:10 - Sorteio da prova escrita; 09:10 - Início da prova escrita; 12:10 - Término da prova escrita; 12:20 - Sorteio do ponto da prova didática (mesmo ponto para todos os candidatos); 17:30 - Divulgação do resultado da prova escrita e entrega de três vias do CV e comprovantes dos candidatos habilitados na prova escrita. 25/03/2020 (2º dia): 13:15 - Sorteio da ordem dos candidatos para realização da prova didática; 13:30 - Início da prova didática (50 minutos); Divulgação do resultado final do processo seletivo: duas horas após o término da última prova didática, considerando o horário de expediente do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Leia-se:

Cronograma da Seleção:

Realização da seleção: 03/05/2021 a 04/05/2021

03/05/2021 (1º dia): 08:00 - Instalação da Comissão Examinadora;

Apresentação de documento de identidade com foto e de comprovante original da titulação exigida; 08:10 - Sorteio da prova escrita; 09:10 - Início da prova escrita; 12:10 - Término da prova escrita; 12:20 - Sorteio do ponto da prova didática (mesmo ponto para todos os candidatos); 17:30 - Divulgação do resultado da prova escrita e entrega de três vias do CV e comprovantes dos candidatos habilitados na prova escrita. 04/05/2020 (2º dia): 13:15 - Sorteio da ordem dos candidatos para realização da prova didática; 13:30 - Início da prova didática (50 minutos); Divulgação do resultado final do processo seletivo: duas horas após o término da última prova didática, considerando o horário de expediente do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Acrescente-se ao Edital o item:

6. Da Realização do Certame enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores do certame, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborado pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_a_covid19_concursos_publicos_2.pdf, e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame.

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretária(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.5- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção em atividade não deverão participar do concurso.

6.6- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.7- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.8- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.9- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.10- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.11- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.12- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 14/2021

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 01/03/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Eletrodomésticos e outros para atender a Universidade Federal Fluminense através da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em Niterói RJ Total de Itens Licitados: 00058 Novo Edital: 11/03/2021 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi NITEROI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/03/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA
Membro da Cli

(SIDE - 10/03/2021) 150182-15227-2020NE803827

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021 - UASG 158517

Nº Processo: 23205004203202115 . Objeto: Contratação de seguro de acidentes pessoais para estudantes matriculados nos cursos de Medicina e Enfermagem da UFFS, exceto os matriculados em estágio curricular (obrigatório). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundamento no Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 10/03/2021. GELSON ROQUE GUZZON. Pró-reitor de Administração e Infraestrutura e Ordenador de Despesas, Substituto. Ratificação em 10/03/2021. MARCELO RECKTENVALD. Reitor. Valor Global: R\$ 882,20. CNPJ CONTRATADA : 87.883.807/0001-06 MBM SEGURADORA SA.

(SIDE - 10/03/2021) 158517-26440-2021NE000073

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 158517 - UFFS

Número do Contrato: 27/2019.

Nº Processo: 23205.000630/2019-00.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 2/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. Contratado: 02.687.760/0001-44 - BMB CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra e do prazo de vigência contratual. Vigência: 11/03/2021 a 07/08/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 575.401,34. Data de Assinatura: 10/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2021).

EDITAL Nº 209, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 135/GR/UFFS/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/CHAPECÓ PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, consoante com Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, DECRETO Nº 9.739, DE 28 DE MARÇO DE 2019, DECRETO Nº 7.485, DE 18 DE MAIO DE 2011, DECRETO Nº 8.259, DE 29 DE MAIO DE 2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL 316/17, considerando a pandemia da Covid-19, o Protocolo de Biosegurança da UFFS, estabelecido pela RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI/UFFS/2020, torna público o Edital Complementar ao EDITAL Nº 135/GR/UFFS/2021 - Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor de Magistério Superior Substituto - classe auxiliar, na área e quantidade especificada no Anexo I, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária nos termos da LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

1 DO SORTEIO DO PONTO

1.1 O ponto para a Prova Didática será sorteado de forma remota no dia e horário conforme divulgado no cronograma do Edital nº 135/GR/UFFS/2021, sendo sorteado 1 (um) único ponto para todos os candidatos, extraído do ANEXO II do Edital.

1.2 Será encaminhado aos candidatos, por e-mail, o link contendo o acesso à sala virtual onde acontecerá o sorteio do ponto para a Prova Didática. Após o sorteio, os pontos sorteados serão divulgados no endereço eletrônico: <https://concursos.uffs.edu.br/>

2 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

2.1 A Prova Didática ocorrerá de forma remota, através de link a ser disponibilizado aos candidatos antecipadamente, por e-mail, pela plataforma Cisco Webex, Google Meet ou outra plataforma de videochamadas informada pela Comissão Local de Processos Seletivos. O link da sala de videochamada será encaminhado para cada candidato no e-mail cadastrado no momento da inscrição.

2.1.1 Haverá disponibilização de link de 2 (duas) salas remotas, sendo: a) A primeira sala (sala 01) receberá todos os candidatos aprovados na Prova de Títulos em horário único, a ser informado pela Comissão Local de Processos Seletivos na página do Processo Seletivo;

b) A outra sala será destinada à realização individual da Prova Didática, conforme ordem de apresentação indicada na página do Processo Seletivo;

c) Logo, todos os candidatos deverão se apresentar na Sala 01, no horário indicado para o início. Em seguida, serão convocados individualmente a acessar a Sala 02 para a apresentação de sua Prova Didática;

d) O candidato que não estiver presente na sala 01, no momento que for convocado a apresentar a prova didática na sala 02, será automaticamente excluído do certame e no mesmo momento será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de apresentação;

e) A Sala 01 será aberta até 20 (vinte) minutos antes do horário indicado para início.

2.2 A Prova Didática consistirá em uma aula com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta) minutos, sobre o ponto sorteado.

2.3 Após a convocação do candidato para acessar a sala 02, o mesmo terá até 10 minutos para o estabelecimento da conexão com a banca examinadora. Não ocorrendo o acesso do candidato à sala virtual, o candidato será considerado ausente e eliminado do processo seletivo. A UFFS não se responsabilizará por e-mails cadastrados incorretamente.

2.4 Em caso de perda de conexão durante a prova, a banca suspenderá a contagem do tempo por até 5 (cinco) minutos e apenas uma vez. Caso a conexão não seja reestabelecida neste tempo a banca procederá a avaliação considerando o que foi apresentado, nos termos do edital.

2.5 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade. O candidato poderá utilizar os recursos que julgar necessários para apresentação da Prova Didática, desde que compatíveis com a plataforma disponibilizada pela Comissão Local de Processos Seletivos.

2.6 É obrigatória a transmissão da imagem do candidato durante as provas, podendo ser omitida no momento em que for necessário para compartilhamento de tela com a banca examinadora. A UFFS não se responsabiliza por questões de ordem técnica por parte do candidato que impeçam ou prejudiquem a realização da Prova.

2.7 Os candidatos deverão encaminhar, para o e-mail seletivo.ch@uffs.edu.br, até 2 (duas) horas do horário marcado para o início da didática: a) cópia de um documento oficial de identidade, em formato pdf, e b) o Plano de Aula da Prova Didática, em formato pdf.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor

EXTRATOS DE DISTRATO

OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 20/DIR-CH/UFFS/2019, celebrado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e a Sra. MARCIA ANDRÉIA TRICHES, a partir de 02/02/2021. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2021.

OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 02/DIR-PF/UFFS/2020, celebrado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e o Sr. NÉDIO ATOLINI JUNIOR, a partir de 26/02/2021. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021.

OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 04/ACAD-RE/UFFS/2020, celebrado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e a Sra. CARLA SORDI FURLANETTO, a partir de 18/03/2021. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) MARINA PIZZI, nº do contrato: 01/DIR-CH/UFFS/2021, Classe A; nível 01; titulação: mestrado; carga horária: 40h; vigência: 08/03/2021 a 27/05/2021. Data de assinatura: 08/03/2021. OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Superior. VALOR: a contratante pagará ao contratado mensalmente a importância conforme o disposto na Lei 12.772/12. MARCELO RECKTENVALD. Reitor



9.7.3. Em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia).

9.7.4. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no momento da contratação, documento que comprove a sua filiação, com as devidas traduções juramentadas e apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, da Convenção da Apostila de Haia. Os encargos financeiros da solicitação de visto (Autorização de Residência) ao Ministério do Trabalho são de responsabilidade da UFES, os demais encargos financeiros são de responsabilidade do candidato.

9.7.5. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

9.8. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, assumam seus devidos lugares no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumam neste prazo.

9.9. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor substituto iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado como irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe do departamento.

9.10. A contratação como professor substituto não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério superior.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental a que se vincula o departamento interessado.

CLEISON FAÉ,
Pró-Reitor.

EDITAL Nº 37, DE 3 DE MARÇO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no documento avulso nº 23068.008428/2020-73, torna público o CANCELAMENTO do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante Brasileiro de que trata o Edital nº 20/2020-PROGEP, publicado no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2020, seção 3, páginas 52 a 53.

CLEISON FAÉ
Pró-Reitor

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.011141/2019-52, Pregão nº 112/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA - MÁSCARAS, AVENTALS E CAMPOS CIRÚRGICOS para atender o Serviço de Cirurgia e outros do HUCAM/UFES. Vigência: 26/02/2020 a 26/02/2021. Data da Assinatura: 26/02/2020. LIFETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / CNPJ: 01.279.711/0001-00, Item - Quant. - Valor Unitário: 06 - 10000 - R\$51,00, 07 - 600 - R\$69,00, 08 - 2500 - R\$74,50; CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA. / CNPJ: 03.696.880/0001-70, 17 - 70000 - R\$4,50, 27 - 30000 - R\$0,28, KYLIMEDI MATERIAL MEDICO EIRELI / CNPJ: 07.079.067/0001-02, 09 - 2000 - R\$41,99, 10 - 1500 - R\$89,50, 11 - 150 - R\$60,00, 24 - 40000 - R\$10,78, 28 - 10000 - R\$8,48, 29 - 3000 - R\$8,48, 30 - 4000 - R\$2,31, 35 - 3000 - R\$3,90; FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ: 18.702.558/0001-84, 05 - 3200 - R\$0,95; Distribuidora Cirúrgica Brasileira / CNPJ: 20.235.404/0001-71, 14 - 160000 - R\$0,10; Surgitextil Indústria Têxtil Ltda. / CNPJ: 22.128.362/0001-03, 01 - 800 - R\$16,80, 21 - 10000 - R\$3,55, 22 - 300000 - R\$2,63; JCN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS / CNPJ: 22.685.228/0001-25, 03 - 1000 - R\$14,14, 04 - 360000 - R\$0,35; Suprema Hospitalares Eireli / CNPJ: 27.987.086/0001-44, 34 - 22000 - R\$1,75; Bramed Hospitalar / CNPJ: 28.345.933/0001-30, 13 - 70000 - R\$1,95, 26 - 1500 - R\$1,06; CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS / CNPJ: 61.418.042/0001-31, 15 - 15000 - R\$1,60, 16 - 800 - R\$2,88; MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME / CNPJ: 10.807.173/0001-70. Vigência: 02/03/2020 a 02/03/2021. Data da Assinatura: 02/03/2020. Winner Indústria de Descartáveis Ltda / CNPJ: 05.421.585.0001/37, 31 - 2000 - R\$7,00; Vigência: 03/03/2020 a 03/03/2021. Data da Assinatura: 03/03/2020. MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / CNPJ: 05.997.927/0001-61, 23 - 8000 - R\$1,22.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.018756/2019-18, Pregão nº 147/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CASSETES E MOLDES para atender a Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica do HUCAM/UFES. Vigência: 03/03/2020 a 03/03/2021. Data da Assinatura: 03/03/2020. LABTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA / CNPJ: 02.419.460/0001-84, Item - Quant. - Valor Unitário: 06 - 36000 - R\$0,26; OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. / CNPJ: 05.895.525/0001-56, 01 - 50 - R\$24,97, 04 - 30 - R\$24,45, 05 - 50 - R\$24,45; Vale Diagnósticos Ltda. / CNPJ: 23.980.789/0001-90, 02 - 30 - R\$26,99, 03 - 30 - R\$24,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 36/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

1.1. O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.2. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.2.2. cópia do Currículum Lattes;

1.2.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.5. . Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br ou pelo telefone (21) 2629-5254.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

b) avaliação do Currículum Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Currículum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.5- A nota referente ao julgamento do "Currículum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.

4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32

4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35

4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40

4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92

4.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21

4.1.6- Adjunto A I - 40 h - R\$ 5.831,21

4.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

5.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

5.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.



5.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

5.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF)

Área de Concentração: Audiologia

Processo nº.: 23069.000848/2020-00

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Auxiliar.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Fonoaudiologia.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 1 (um);

b) prova didática - peso 1 (um)

c) avaliação do Currículo Vitae - peso 1 (um);

Grupo I - peso - 2 (dois)

Grupo II - peso - 2 (dois)

Grupo III - peso - 2 (dois)

Grupo IV - peso - 2 (dois)

Período de Inscrição: 09/03/2020 a 18/03/2020.

Cronograma da Seleção:

24/03/2020 (1º dia): 08:00 - Instalação da Comissão Examinadora;

Apresentação de documento de identidade com foto e de comprovante original da titulação exigida; 08:10 - Sorteio da prova escrita; 09:10 - Início da prova escrita; 12:10 - Término da prova escrita; 12:20 - Sorteio do ponto da prova didática (mesmo ponto para todos os candidatos); 17:30 - Divulgação do resultado da prova escrita e entrega de três vias do CV e comprovantes dos candidatos habilitados na prova escrita. 25/03/2020 (2º dia): 13:15 - Sorteio da ordem dos candidatos para realização da prova didática; 13:30 - Início da prova didática (50 minutos); Divulgação do resultado final do processo seletivo: duas horas após o término da última prova didática, considerando o horário de expediente do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF)

Endereço: Rua Dr. Sílvio Henrique Braune, 22 - Centro - Nova Friburgo - RJ -

Tel.: (22) 2528-7166. E-mail: depfonofriburgo@gmail.com

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: Nº 23069.003787/2019-91. INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação. PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e o Club de Regatas Vasco da Gama. OBJETO: Estabelecer parceria entre o Club de Regatas Vasco da Gama e a UFF para a realização de ações conjuntas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, referentes à elaboração e produção de conteúdos para educação, à realização de palestras e capacitação e à certificação nas áreas de Estatística, Fisiologia Humana, e Medicina, buscando mensurar as capacidades fisiológicas e antropométricas obtidas nas categorias de base e profissional do futebol. DATA: 18 de novembro de 2019. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/06/2019 e término em 01/06/2022. RESOLUÇÃO: CEPEX nº 017/2020.ASSINATURAS: FABIO BARBOZA PASSOS, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALEXANDRE CAMPELO DA SILVEIRA, Presidente do Club de Regatas Vasco da Gama.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020 - UASG 150123

Nº Processo: 23069155084201947 . Objeto: Apoio ao Projeto Estudos de Mercado, Estrutura Industrial e Competitividade. Custo Operacional R\$ 452.070,00. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 02/03/2020. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 02/03/2020. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 4.500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLEIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDE - 03/03/2020) 150123-15227-2019NE000003

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 150182

Nº Processo: 23069020367201979. Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de material e mão de obra, destinado à realização de serviços de levantamento topográfico, planialtimétrico, cadastral, cartorial e georreferenciamento nos Campi do Gragoatá, da Praia Vermelha, do Mequinho e do Núcleo de Documentação em Charitas, Niterói e do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/03/2020 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, Icarai - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-99-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/03/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALEXANDRE PEREZ MARQUES

Membro da CII

(SIASGnet - 02/03/2020) 150182-15227-2020NE800237

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2019 - UASG 158517

Nº Processo: 23205003394201975 . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais por demanda, do Sistema de Climatização de Precisão e UPS junto ao Data Center no campus Chapeacó. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 28/02/2020. RAFAEL SANTIN SCHEFFER. Pro-reitor de Administração e Infraestrutura e Ordenador de Despesa. Ratificação em 28/02/2020. MARCELO RECKTENVALD. Reitor. Valor Global: R\$ 85.320,70. CNPJ CONTRATADA : 03.698.870/0008-40 VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.

(SIDE - 03/03/2020) 158517-26440-2019NE800074

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019 - UASG 158517

Nº Processo: 23205001583201911. Objeto: Aquisição de itens relacionados a formaturas e outros eventos. Total de Itens Licitados: 44. Edital: 04/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Machado, 108e - Centro, - Chapeacó/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158517-5-00049-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/03/2020 às 09h15 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital..

THIAGO ANTUNES DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/03/2020) 158517-26440-2019NE800074

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS HOSPITAL DAS CLINICAS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 188/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23070009485201964. , publicada no D.O.U de 23/01/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de material permanente (central telefônica híbrida e telefones). Novo Edital: 04/03/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida, Nº. 545 Setor Leste Universitário - GOIANIA - GOEntrega das Propostas: a partir de 10/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/03/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 03/03/2020) 153054-15226-2020NE800039

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 191/2020. Proc.: 23070.004017/2020-60 . Contratante: UFG - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG/Interveniente/Unidade/Coordenador para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Extensão: Curso de Aperfeiçoamento em Cirurgia Bucal e Periodontal II. Vigência: 17/02/2020 a 28/02/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato: 074/2018. Processo: 23070.013116/2018-18. Contratante: UFG - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE. - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: alteração no Plano de trabalho, parte integrante do contrato.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo nº 23422.015428/2018-98.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições comunica que foi aplicada em sede de Primeira instância a sanção administrativa de MULTA no montante de R\$ 2.377,50 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), cumulativamente com o IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos, em desfavor da empresa ENG ENERGIA EIRELI, CNPJ: 21.528.687/0001-02. A fundamentação possui arrimo no artigo 87, inciso I, e, III da Lei Federal nº 8.666/93, e baseia-se nos itens 18.2.2.3 e 18.2.4 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 08/2018, UASG 158658, pois declinou da execução do objeto contratado, enquadrando-se na Inexecução total do contrato.

A empresa fica notificada que terá 10 (dez) dias corridos para efetuar o recolhimento da GRU. Registra-se ainda que o não pagamento da dívida, possibilitará a inscrição do crédito em dívida ativa e a respectiva execução judicial, bem como inscrição do devedor no CADIN, conforme Lei Federal nº 10.522/2002. Os autos estão disponíveis para consulta junto ao Departamento de Contratos da UNILA, localizado à Av. Sílvio Américo Sasdeli, nº. 1.842, Vila A, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.866-000.

VAGNER MIYAMURA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 53/2019

A UNILA, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada foram adjudicados e homologados em nome dos seguintes licitantes vencedores: VIATEST INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.964.626/0001-06 (itens 1, 2, 3, 5, 8, 9, 12, 16, 17, 19 e 20); SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ: 05.869.012/0001-70 (itens 4 e 7); GF COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 13.174.490/0001-94 (item 21); ENGETOTUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.887.163/0001-66 (item 11); DOUGLAS CORDEIRO EIRELI, CNPJ: 27.176.482/0001-91 (item 10); JPA LABOR COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.054.890/0001-04 (itens 14 e 15); DATAMED LTDA, CNPJ: 38.658.399/0001-75 (item 13) e SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTDA, CNPJ: 60.820.321/0001-64 (item 22). Os autos do processo administrativo nº 23422.005048/2019-25 encontram-se disponíveis aos interessados.

CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES
Pregoeiro

(SIDE - 03/03/2020)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020 - UASG 158658

Nº Processo: 23422016860201937. Objeto: Aquisição de cortina tipo blackout e varão, com montagem e instalação, para atender às necessidades da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 04/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Sílvio Américo Sasdeli, 1.842, Ed. Lorivo, Sala 305, Vila A, - Foz do Iguaçu/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158658-5-00006-2020. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/03/2020 às 09h01 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

VAGNER MIYAMURA
Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

(SIASGnet - 27/02/2020) 158658-26267-2020NE999999

